

EDITAL PRPGPE 02/2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Programa de Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino

O Reitor do Centro Universitário UninCor – UninCor, Prof. Dr. Alexandre Tourino Mendonça, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso III, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Gestão Planejamento e Ensino, pós-graduação *stricto sensu*, com início das aulas no segundo semestre de 2025. O processo seletivo será regido pelo presente instrumento, que orienta prazos, procedimentos e condições para participação.

1. LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

O Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino oferecerá vagas em duas linhas de pesquisa segundo quadro a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	N. de VAGAS
Formação de Professores e Ação docente	12
Gestão Empreendedora do Ensino	18

O UninCor se reserva ao direito de não abrir turma com menos de 15 alunos

1.1 distribuição das vagas

As vagas serão distribuídas POR PROJETOS DE PESQUISA, segundo o quadro a seguir:

LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E AÇÃO DOCENTE	
Projetos de pesquisa	Vagas
Material Didático e Ensino: Prática e Formação Docente	1
Ação Docente e Inclusão Social: Práticas e Reflexões a Partir das Artes	3
Formação de Professores: Diagnóstico e Perspectivas	3
Concepções de Linguagem e Cultura: Análise de Práticas Discursivas na Educação Básica	2
Tecnologias da informação e comunicação: perspectivas na educação básica	3
LINHA DE PESQUISA: GESTÃO EMPREENDEDORA DO ENSINO	
Projetos de pesquisa	Vagas
Gestão da Criatividade para o Desenvolvimento da Inovação em Ambientes Escolares	9
Prática do Empreendedorismo na Educação Básica e a Aproximação da Escola com o Mercado de Trabalho	8
Ética, responsabilidade Social e Ensino	1

Mais informações sobre projetos:

<https://www.unincor.br/projetos-de-pesquisa-mestrado-gestao-planejamento-ensino>

*as vagas podem ser redistribuídas conforme alinhamento dos projetos dos alunos ao perfil dos Professores.

2. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se os portadores de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conselhos estaduais ou municipais de educação ou órgão equivalente na forma da legislação vigente. Em caso de cursos realizados no exterior, será obrigatória a revalidação do diploma de graduação no Brasil de acordo com as leis vigentes, bem como apresentação da tradução juramentada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: conforme estabelecido no calendário do processo, item 5 (cinco) deste edital.

3.2 Das formas: Os candidatos deverão inscrever-se via *Internet*, pelo *site*: www.mestrados.unincor.br, no *link* Processo seletivo: <https://sei.unincor.br/processoSeletivo>. No ato da inscrição o candidato deverá inserir a cópia de um documento de identificação em arquivo de PDF.

3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$150,00. Após a inscrição o boleto será emitido pelo Departamento Financeiro do UninCor e enviado para o e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição. Dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail coord.mestrado.ensino@unincor.edu.br.

3.3.1 O comprovante de pagamento do boleto deverá ser enviado para o e-mail coord.mestrado.ensino@unincor.edu.br, juntamente com o currículo (com as devidas comprovações), ficha de inscrição (ver Anexo I) e carta de intenção de pesquisa (ver Anexo II), no prazo estabelecido no item 5 (cinco) deste edital. A efetivação da inscrição condiciona-se ao envio do referido e-mail com a devida resposta de confirmação de recebimento pela coordenação do programa.

3.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado de forma online, em 2 (dois) momentos distintos. A primeira seleção acontecerá nos dias 26 e 27 de junho de 2025; a segunda seleção, nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, conforme calendário do processo, apresentado no item 5 (cinco) deste edital.

4.2 Havendo o preenchimento de todas as vagas na primeira seleção, não haverá abertura de vagas na segunda seleção, mencionadas no item 4.1 deste edital.

4.3 Para cada uma das seleções estão estipulados os prazos para inscrição, datas das provas, divulgação do resultado parcial, recurso, resultado final e período de matrícula, conforme calendário do processo no item 5 (cinco) deste edital.

4.4 O processo seletivo será composto por duas etapas:

4.4.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, é constituída por:

a) uma prova oral, a ser realizada em horário pré-definido e em sessão gravada, valendo dez (10,0) pontos, referente às teorias (conhecimentos) das áreas de concentração dos programas, de acordo com a bibliografia recomendada e apresentada no Anexo III. O candidato responderá à questões

propostas pela banca examinadora, relacionadas às referências bibliográficas sugeridas no Anexo III.

b) uma prova de língua estrangeira (inglês ou espanhol) – definida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, para o programa de mestrado Gestão, Planejamento e Ensino, valendo dez (10,0) pontos. Esta prova será realizada logo após a prova oral em link oferecido pela banca examinadora, e será composta de 3 questões de múltipla escolha (2 pontos/questão) e 1 questão discursiva (4 pontos).

c) Será aprovado(a), nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, seis (6,0) pontos em cada uma das provas da primeira etapa.

4.4.2 A segunda etapa possui caráter eliminatório e classificatório, e é composta das seguintes avaliações:

a) Análise da Carta de Intenção de Pesquisa (itens mínimos indicados no Anexo II), valendo dez (10,0) pontos.

b) Análise de Curriculum Lattes ou Vitae, valendo dez (10,0) pontos, conforme critérios a seguir:

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES OU VITAE	
<p>Titulação Pontuação máxima: 2,0 pontos</p>	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído (1 ponto por curso)
<p>Produção Considerar as produções dos últimos 5 anos. Pontuação Máxima: 4,0 pontos</p>	<p>Produção Científica Artigo publicado (1,0 ponto por artigo); Resumo publicado em anais de congresso (0,25 ponto por resumo)</p> <p>Produção Técnica Manuais, materiais didáticos e instrucionais, cursos de extensão/capacitação ministrados, laudos, relatórios e serviços técnicos (1,0 ponto por produto).</p>
<p>Experiência Profissional Pontuação Máxima: 4,0 pontos</p>	Docência (até 2,0 pontos – 0,2 ponto por ano); Demais experiências (até 2,0 pontos – 0,2 ponto por ano).

c) Entrevista com o candidato nas salas virtuais, em sessões gravadas, valendo dez (10,0) pontos.

4.4.3 A indicação dos candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo, constando a ordem e horários das entrevistas, será encaminhada para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.

4.5 Os candidatos deverão encaminhar por e-mail, conforme indicado no item 3.3.1 deste Edital, o *Curriculum Lattes* ou *Vitae* – com as devidas comprovações, no prazo estabelecido no item 5 (cinco) deste Edital. No mesmo e-mail, deverão constar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, assim como a ficha de inscrição, constante no Anexo I, e carta de intenção de pesquisa (Anexo II).

4.6 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem a quaisquer das etapas avaliativas ou não fornecerem os documentos comprobatórios das avaliações.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO

Publicação do edital	07.05.2025
Período de inscrição - 1ª Seleção	07.05.2025 à 23.06.2025
Data limite para envio de e-mail com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, assim como a ficha de inscrição, constante no Anexo I, carta de intenção de pesquisa (Anexo II) e currículo com comprovações - 1ª Seleção	24.06.2025
Publicação das inscrições homologadas, assim como horários da prova <i>online</i> *- 1ª Seleção	25.06.2025
Provas (primeira etapa: prova oral e língua estrangeira) - 1ª Seleção	26.06.2025
Provas (segunda etapa: análise currículo e entrevistas) - 1ª Seleção	27.06.2025
Resultado preliminar * - 1ª Seleção	27.06.2025
Recurso - 1ª Seleção	27.06.2025 a 30.06.2025
Resultado final *- 1ª Seleção	30.06.2025
Período de Matrícula para Aprovados - 1ª Seleção	27.06.2025 a 09.07.2025
Período de inscrição - 2ª Seleção	09.07.2025 à 04.08.2025
Data limite para envio de e-mail com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, assim como a ficha de inscrição, constante no Anexo I, carta de intenção de pesquisa (Anexo II) e currículo com comprovações - 2ª Seleção	05.08.2025
Publicação das inscrições homologadas, assim como horários da prova <i>online</i> *- 2ª Seleção	06.08.2025
Provas (primeira etapa: prova oral e língua estrangeira) - 2ª Seleção	07.08.2025
Provas (segunda etapa: análise currículo e entrevistas) - 2ª Seleção	08.08.2025
Resultado preliminar * - 2ª Seleção	08.08.2025
Recurso - 2ª Seleção	08.08.2025 à 11.08.2025
Resultado final *- 2ª Seleção	11.08.2025
Período de Matrícula para Aprovados - 2ª Seleção	08.08.2025 à 12.08.2025
Início do semestre letivo	14 de agosto de 2025

*Disponibilizado no *site* www.mestrados.unincor.br

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Centro Universitário UninCor

📍 Avenida Castelo Branco, nº 82, Chácara das Rosas
Três Corações/MG - 37410-000

☎ (35) 3112-2491
🌐 www.unincor.br

6.1 O candidato receberá as informações necessárias para acessar a sala virtual onde acontecerá a sua prova oral *online*, no e-mail cadastrado no momento de sua inscrição.

6.2 Na prova oral *online* de conhecimentos específicos é vedado ao candidato qualquer tipo de consulta.

6.3 Nas provas de língua estrangeira, é permitido o uso de dicionário. A resposta da questão discursiva de língua estrangeira poderá ser elaborada em português. Será estipulado o tempo de 1 hora para conclusão da prova de língua estrangeira (contemplando a questão discursiva e questões de múltipla escolha). As informações referentes ao sistema *online* da avaliação serão encaminhadas para o e-mail do candidato, que deverá se resguardar e se responsabilizar pela especificidade do uso do *link* a ser disponibilizado, visto este ser de uso exclusivo à realização do processo seletivo.

6.4 O candidato com necessidades especiais, na forma da legislação vigente, deverá informar para as respectivas coordenações, nos e-mails indicados no item 3.3.1 deste Edital, as necessidades específicas para realização da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final do processo seletivo corresponderá à soma das notas obtidas nas primeira e segunda etapas, após análise e julgamento de eventuais recursos.

7.2 Os critérios de desempate para a classificação final seguirão a seguinte ordem:

I – Maior nota na segunda etapa;

II – Maior nota na primeira etapa;

III – Candidato de maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final da seleção será divulgado nos dias especificados no calendário do processo, item 5 (cinco), conforme as diretrizes aqui estipuladas, por e-mail e no *site* www.mestrados.unincor.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos das notas obtidas nas fases do processo seletivo, bem como da classificação geral, conforme calendário do processo, apresentado no item 5 (cinco) deste edital, mediante envio de razões recursais, contendo todos os dados do candidato, para o e-mail coord.mestrado.ensino@unincor.edu.br.

9.2 O julgamento dos recursos será conduzido por comissões designadas e nomeadas pela Coordenação do Programa de Mestrado.

9.3 As decisões serão publicadas conforme calendário do processo, apresentado no item 5 (cinco) deste edital.

9.4 Conforme calendário do processo, apresentado no item 5 (cinco) deste edital, o resultado final de cada etapa será divulgado no *site* www.mestrados.unincor.br.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula poderá ser realizada de forma *online*, pelo envio da documentação digitalizada e legível relacionada no item 10.2 para o e-mail da secretaria secretaria.pos@unincor.edu.br, com cópia para o e-mail da respectiva coordenação coord.mestrado.ensino@unincor.edu.br, conforme informado no item 3.3.1 deste Edital. Esta orientação fica condicionada à entrega dos documentos físicos, na secretaria da instituição, em até 20 dias úteis após retorno das atividades presenciais.

10.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar:

- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.
- b) Diploma de graduação (2 cópias), com validade nacional.
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar de graduação.
- d) Cópia simples dos documentos pessoais: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Título de Eleitor.
- e) Comprovantes de regularidade com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino) e eleitorais (para os de nacionalidade brasileira).
- f) Uma foto 3x4 (recente).
- g) Cópia simples do comprovante de residência.
- h) Confirmação de e-mail e telefone para contato
- i) Comprovante do boleto quitado da primeira mensalidade.*

* A confirmação da matrícula se dará mediante o envio do boleto quitado.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O curso no Mestrado em Gestão, Planejamento e Ensino é oferecido de modo presencial nas dependências do UninCor e no ambiente flexível de aprendizagem da Unidade de Três Corações/MG, observadas as diretrizes educacionais dos órgãos competentes. O curso terá início em 14 de agosto de 2025.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

12.2 As aulas serão realizadas mensalmente, às quintas-feiras, às sextas-feiras e aos sábados, segundo calendário divulgado no site do Programa de Mestrado em Gestão, Planejamento e Ensino.

12.3 O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação de prazo por 6 (seis) meses mediante rematrícula na disciplina de TCC e assinatura de contrato aditivo das mensalidades adicionais. Informações adicionais para integralização do curso encontram-se disponíveis no Regimento Geral da Pós-Graduação e no regimento do Mestrado profissional em Gestão, Planejamento e Ensino, disponíveis na página do mestrado: <https://www.unincor.br/regimentos-mestrado-gestao-planejamento-ensino>.

12.4 As informações referentes ao programa estão disponíveis na página eletrônica: www.mestrados.unincor.br.

12.5 Os prazos estabelecidos, neste Edital, são improrrogáveis e a inobservância de qualquer um deles implica desclassificação do candidato.

12.6 Todas as etapas do Processo Seletivo para ingressantes no segundo semestre do ano de 2025 serão realizadas de acordo com o horário de Brasília.

12.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara, automaticamente, conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, inadmitida qualquer alegação posterior de desconhecimento das regras e condições previstas nas normativas.

12.8 Será desclassificado e, automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

III. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início, conforme item 5.

12.9 O processo será conduzido por comissões designadas e nomeadas pela Coordenação do Programa de Mestrado para o processo de seleção.

12.10 A comissão de seleção reserva-se o direito de alterar e/ou retificar o presente edital, obrigando-se a divulgá-lo nos sites da IES e nos demais canais utilizados para publicação deste.

12.11 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, conjuntamente à Reitoria do Centro Universitário Vale do Rio Verde.

12.12 O presente Edital está de acordo com Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações aplicáveis à espécie.

Três Corações, 07 de maio de 2025.

Prof. Dr. Alexandre Tourino Mendonça

Reitor do UninCor ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome: _____

Link para currículo lattes: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Estado civil: _____

CPF: _____ Título de eleitor: _____

RG: _____ Data de expedição: ___/___/___ Órgão expedidor do RG: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição de Ensino Superior: _____

Ano de início: _____ Ano de Conclusão: _____

Atualmente está trabalhando? () Sim () Não

Nome da empresa: _____

Cargo na empresa: _____

Opção de língua estrangeira (para candidatos ao Programa de Mestrado em Gestão, Planejamento e Ensino): inglês espanhol

Declaro que estou de acordo com as normas e condições do presente edital e de acordo com Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações aplicáveis à espécie.

Três Corações, ____ de _____ de 202__.

Assinatura

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

Tópicos mínimos necessários:

1. Contextualização do tema usando referências bibliográficas atuais e coerentes com a proposta de pesquisa;
2. Relevância/Justificativa utilizando-se de dados estatísticos e socioeconômicos e referenciando pesquisas anteriores sobre o mesmo tema;
3. Intenção de pesquisa direcionada à linha de pesquisa, ao projeto de pesquisa e ao professor orientador. Consultar projetos em:
<https://www.unincor.br/projetos-de-pesquisa-mestrado-gestao-planejamento-ensino>
4. Formato: seguir normas ABNT (Times 12, justificado, margens superior e esquerda 3 cm, margens inferior e direita 2 cm.
5. Extensão: entre 2 a 3 laudas.

ANEXO III

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA MESTRADO GESTÃO, PLANEJAMENTO E ENSINO

FARENZENA, N.; PINTO, J. M. DE R.. POTENCIAIS E LIMITES DO FUNDEB PARA FINANCIAR AS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Educação & Sociedade**, v. 45, p. e286474, 2024. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/Snz83NmfWPJ3NYdfMphwmMq/?lang=pt> . Acesso em: 29 abr. 2025.

Acesso ao repositório do MPGPE:

https://drive.google.com/drive/folders/19SKmYO7o4_6eUsMXyiGyPzmPGu9teGWv?usp=sharing

NOVAIS, V. S. DE M.; AKKARI, A.. A Educação de jovens e adultos na perspectiva das agendas internacionais e no Brasil. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 32, n. 122, p. e0243945, jan. 2024. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/D9k6dbh3R83vLdZ5qVJF6GP/?lang=pt> . Acesso em: 29 abr. 2025.

Acesso ao repositório do MPGPE:

https://drive.google.com/drive/folders/19SKmYO7o4_6eUsMXyiGyPzmPGu9teGWv?usp=sharing